



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.004485/2022-55

Unidade Gestora: SECTICS/MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 62/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O CONSÓRCIO HOSPITAL RIO DOCE.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO HOSPITAL RIO DOCE**, com sede na Avenida João Felipe Calmom, 1.245, Centro, Linhares/ES, CEP: 29.901-627, constituído pelas empresas: **1) COMBRASEN – COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SMAS, Trecho 3, conjunto 3, Bloco B1, salas 301 a 303, Edifício The Union, Brasília/DF, CEP: 70.610-051, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.043.260/0001-20; e **2) C.G. CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Gervásio Gurgel, n.º 35, Altos, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.333.691/0001-22; neste ato representando pela empresa líder, a empresa **COMBRASEN – COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SMAS, Trecho 3, conjunto 3, Bloco B1, salas 301 a 303, Edifício The Union, Brasília/DF, CEP: 70.610-053, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.043.260/0001-20, neste ato representada pelo seu Diretor, o Senhor **JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.004485/2022-55** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26/5/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 62/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR** 0,97% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 105.250,98** (cento e cinco mil duzentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993, conforme Anexo A; e

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função da supressão.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com as alterações, o valor total contratado passará de **R\$ 11.475.886,35** (onze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), para **R\$ 11.370.635,37** (onze milhões, trezentos e setenta mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. No caso de regime de empreitada por preço unitário, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão do quantitativo efetivamente executado.

2.4. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 1002000000

PTRES: 173289

Natureza da Despesa: 44.90.51

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** poderá adequar a garantia ao valor alterado na **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO** deste instrumento.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES
Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS

(documento datado e assinado eletronicamente)

JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR
Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)

ANEXO A - SUPRESSÃO

ITEM	REFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT. CONTRATO	QUANT. REAL	QUANT. ADITIVO	CUSTO UNIT. (R\$)		MAT/
								MAT/EQUIP	MAO DE OBRA	
3 MOVIMENTO DE TERRA										
3.1	CPUR	C79473E	Corte e aterro compensado	m3	114,51	0,00	-114,51	R\$ 5,90	R\$ 0,77	-R\$ 61
3.2	SINAPI	C90108	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), retroescav (0,26 m3), largura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. af_02/2021	m3	594,86	0,00	-594,86	R\$ 3,95	R\$ 1,98	-R\$ 2.3
3.3	SINAPI	C100977	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m3	629,07	0,00	-629,07	R\$ 5,14	R\$ 1,19	-R\$ 3.2
3.4	SINAPI	C97914	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	9.436,05	0,00	-9.436,05	R\$ 1,96	R\$ 0,37	-R\$ 18.
3.5	CPUR	C101767R	Compactacao mecanica a 95% do proctor normal - pavimentacao urbana	m3	1.109,68	0,00	-1.109,68	R\$ 15,03	R\$ 8,29	-R\$ 16.
3.6	CPUR	C97083R	Compactação mecânica de solo com proctor 95%, com compactador de solos a percussão.	m2	917,93	0,00	-917,93	R\$ 1,03	R\$ 1,92	-R\$ 9.
4 FUNDAÇÕES (BLOCOS, BALDRAMES E BASES EQUIPAMENTOS)										
4.13	SINAPI	C90084	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m3), largura até 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência. af_02/2021	m3	533,22	0,00	-533,22	R\$ 7,73	R\$ 2,35	-R\$ 4.1
4.14	CPUR	C97084R	Compactação mecânica de fundo de vala, com compactador de solos tipo placa vibratória.	m2	43,01	0,00	-43,01	R\$ 0,22	R\$ 0,40	-R\$ 9
4.16	SINAPI	C93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	m3	359,47	0,00	-359,47	R\$ 10,51	R\$ 20,32	-R\$ 3.7
4.17	SINAPI	C100977	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m3	217,19	0,00	-217,19	R\$ 5,14	R\$ 1,19	-R\$ 1.1
4.18	SINAPI	C97914	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	3.257,81	0,00	-3.257,81	R\$ 1,96	R\$ 0,37	-R\$ 6.3
TOTAL GERAL										-R\$ 57.
BDI 24,87%										-R\$ 14.
VALOR DE DECRÉSCIMO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TOTAL GERAL C/ BDI										-R\$ 72.



Documento assinado eletronicamente por **José Elias Fernandes Júnior, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 23/08/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 23/08/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 25/08/2023, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035522823** e o código CRC **5CFD6E4F**.